PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.381 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 104.400,00** (cento e quatro mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0003.2267	31710400	Contratação por Tempo Determinado	R$	900,00
02.03.01.04.122.0003.2267	31711100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.750,00
02.03.01.04.122.0003.2267	31711300	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33711400	Diárias - Civil	R$	750,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33713000	Material De Consumo	R$	750,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33713300	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	750,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33713500	Serviços De Consultoria	R$	4.500,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33713600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	600,00
02.03.01.04.122.0003.2267	33713900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
02.03.01.04.122.0003.2267	44719052	Equipamentos e Material Permanente	R$	0,00
02.07.01.10.122.0013.2268	31711100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.074,40
02.07.01.10.122.0013.2268	31711300	Obrigações Patronais	R$	3.486,51
02.07.01.10.122.0013.2268	33711400	Diárias - Civil	R$	719,09
02.07.01.10.122.0013.2268	99999900	Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	R$	8.640,00
02.07.01.10.302.0013.1177	33713000	Material De Consumo	R$	5.447,67
02.07.01.10.302.0013.1177	44715200	Equipamentos E Material Permanente	R$	5.447,67
02.07.01.10.302.0013.2269	33713600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	4.358,13
02.07.01.10.302.0013.2269	33713900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	45.226,53
TOTAL			**R$**	**104.400.00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 104.400,00** (cento e quatro mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações:

02.05.03.18.541.0029.2064	33504100	Contribuições	R$	36.000,00
02.07.04.10.301.0014.2074	33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	68.400,00
TOTAL			**R$**	**104.400,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 29 de Junho de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal